



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 18/2327

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e acessórios para uso na limpeza das piscinas - Unidade Sesc Universitário.

1. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de itens necessários para a manutenção constante (diária) de limpeza das piscinas.

Com a utilização constante, a água e bordas das piscinas ficam sujas e necessitam de limpeza constante. Para melhor o resultado nessa limpeza precisamos de equipamentos e acessórios apropriados.

Aquisição prevista no programa de trabalho de 2018

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Cabo Extensor Telescópio em alumínio para aspirador de piscina de 6 metros, extensão total de 12 metros, com manopla.

Aspirador para Piscina - Modelo Jumbo - com 3 rodas e engate giratório.
Comprimento: de 45 a 49 cm
Peso aproximado: 2 kg.

Aspirador para piscina - Modelo Asa Delta - com escova.
Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 0,08 x 0,17 x 0,32 cm
Peso aproximado: 700 gr

Peneira para piscina cata folha

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Unidade Sesc Universitário, sito Avenida Universitária Nº 1.749 Setor Universitário – CEP: 74.610-100 – Goiânia-GO, conforme dados abaixo:

Os equipamentos deverão obedecer as descrições previstas nas Especificações Técnicas deste Termo e para os casos de desconformidade, a Unidade não é obrigada receber o equipamento e o Contratado (a) deverá solucionar o problema, no máximo em 2 (dois) dias.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

4. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

O Contratado (a) se compromete a executar a entrega dos equipamentos de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência a Funcionária Morgana Custódio e Silva Lima – Responsável Técnica de Infraestrutura, Operações e Serviços e como Suplente o Funcionário Tarcísio Domingos de Macedo Júnior – Gerente da Unidade - Sesc Universitário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução do contrato, objeto desse Termo, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da aquisição dos Objetos previstos neste Termo, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Goiânia, 21 de agosto de 2018.


Tarcísio Domingos de Macedo Júnior
Gerente Sesc Universitário